



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2112, de 05 de fevereiro de 2018.**

**EMENTA:** EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária do Servidor efetivo, **Ricardo Quaresma de Sousa**, MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 43 (quarenta e três) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

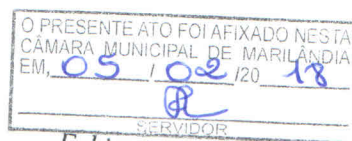
Marilândia(ES), 05 de fevereiro de 2018.

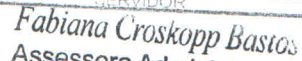
  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 05/02/2018.

**Data de Publicação**

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



  
Fabiana Croskopp Bastos  
Assessora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO  
EM: 05 / 02 / 2018

  
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo